REQUERIMENTO Nº 324/2021
Data: 30 de julho de 2021

Ementa: em cumprimento ao disposto na Lei 5.133/2019, em seu artigo 7º, que autoriza o poder Executivo a fornecer, mediante doação, materiais esportivos e de lazer, que seja feito estudo visando a distribuição para entidades privadas sem fins lucrativos, cooperativas sociais e organizações religiosas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a iniciar os trâmites administrativos e legais visando a realização de um estudo, com posterior efetivação de programa de distribuição de materiais esportivos e de lazer, nos termos da Lei 5.133/2019.

Inicialmente, é preciso destacar que a cicatriz deixada pela pandemia do Covid 19 em relação as mortes e efeitos negativos na economia foi sem precedentes.

Na questão física e emocional não foi diferente.

Para agravar, estamos vivendo um momento de elevado índice de sedentarismo ocasionando níveis elevados com excesso de peso e obesidade em mais da metade da população Brasileira que já acontece desde antes da pandemia e que esta potencializou ainda mais.

Em nosso Município, temos diversas instituições que em seu dia a dia oferecem e realização em ações semanais ou mensais, atividades esportivas e de lazer. Essas atividades fazem crianças, jovens e adultos a se movimentarem proporcionando melhoras dos níveis de saúde. Exemplo disso são associações que através da modalidade de Futebol, realizam encontros de uma a duas vezes na semana com esta atividade. Outro exemplo são as instituições religiosas que usam as atividades esportivas para atrair adolescentes e jovens para seus grupos de encontro, oferecendo esportes, gincanas com a mais variadas atividades físicas.

Por vezes, os projetos e programas realizados e oferecidos pelo poder público conseguem atingir uma certa parcela da população. As instituições citadas acima, atendem milhares de pessoas semanalmente em todo município e assim potencializa o que preconiza a Lei Orgânica do Município em seu artigo 153

que trata sobre "recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e amador".

É de suma importância pensamos ações de forma preventiva e esta é uma delas, pois manter as pessoas em rotina de atividades físicas e hábitos saudáveis, é preconizado pela OMS (Organização Mundial de Saúde), Ministério da Saúde do Governo Federal Brasileiro, pois são órgãos que sabem que é necessário investir em atividades físicas, exercícios físicos e esportes para a população e assim ter até uma economia no futuro de R$3,00 (três) reais de cada R$1,00 (um) investido.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará os praticantes destas atividades em nosso município.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de julho de 2021.

CRISTIANO METZNER
(O SUKO)
Vereador